SENTENÇA

Processo Físico nº: **0002449-91.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples

Autor: **Justiça Pública** Réu: **David Nunes da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Benedito Morello

VISTOS

DAVID NUNES DA SILVA (RG 51399283),

qualificado nos autos, foi denunciado e pronunciado como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso I, do Código Penal, por ter participado e concorrido para a morte de **Andeberg Lira Rosa,** que aconteceu no dia 09 de agosto de 2003, por volta de 4 horas, na Rua Abel Giongo, nº 1549, Vila Nery, nesta cidade, o qual foi assassinado por terceiro mediante disparos de arma de fogo.

Nesta data, submetido a julgamento, os Senhores Jurados, decidindo a causa, acolheram a tese da negativa de participação do réu no delito, absolvendo-o da acusação feita contra ele.

Posto isto, com fulcro no artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal, **ABSOLVO** o réu **DAVID NUNES DA SILVA.**

Dá-se a presente por publicada em plenário.

Registre-se e comunique-se.

São Carlos, Sala Secreta das Decisões do Tribunal do Júri, aos 8 de setembro de 2014, às 16h50.

ANTONIO BENEDITO MORELLO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA